



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ**  
Poder Executivo  
CPL - Comissão Permanente de Licitação

**CHAMADA PÚBLICA nº 7/2022-0013**  
**PROCEDIMENTO ADM Nº 202202008**

Chamada Pública nº 0013/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

Considerando que a realização da presente chamada pública será na forma presencial e em razão provocada pelo COVID-19, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO PARÁ/PA adotará, durante às sessões públicas, medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde dos participantes, a saber, uso de máscaras e distanciamento social de no mínimo 1,5 metros a fim de evitar a disseminação da doença, mediante protocolos recomendados pela Organização Mundial de Saúde, Ministério da Saúde.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ**  
Poder Executivo  
CPL - Comissão Permanente de Licitação

**CHAMADA PÚBLICA nº 7/2022-0013**  
**PROCEDIMENTO ADM Nº 202202008**

A Prefeitura Municipal de SANTA BARBARA DO PARÁ/PA, pessoa jurídica de direito público, com sede à **Rodovia Augusto Meira Filho, km 17**, s/nº, CEP: 68.798-000 inscrita no CNPJ sob nº 83, por meio da Comissão Permanente de Licitação e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE no município de Santa Barbara do Pará/PA. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no dia, 01 de agosto de 2022, às 09 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada Rua Francisco Bahia, nº 108, Centro, Santa Bárbara do Pará.

## 1. OBJETO

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios para da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no município de Santa Barbara do Pará, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AÇAFRÃO.		55.000	QUILO	25,30	1.391,50

*Especificação : PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO AMARELA INTENSA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100g, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ**  
**Poder Executivo**  
**CPL - Comissão Permanente de Licitação**

Valor total extenso:						
2	AÇAI.		3280,000	LITRO	19,37	63.533,60

*Especificação : GROSSO NATURAL, COM 1 LITRO, SEM ADIÇÃO DE ACÚÇAR, SEM CONVERSANTES, EMBALAGEM DE PÓLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE; DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM A COMPOSIÇÃO BÁSICA, AS INFORMAÇÕES BÁSICA, AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE; E ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR*

Valor total extenso:						
3	ALFACE LISA OU CRESPA.		390,000	QUILO	16,75	6.532,50

*Especificação : IN NATURA;FRESCO; DE BOA QUALIDADE; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTO; INSETO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADAS EM MAÇOS DE 500g*

Valor total extenso:						
4	BANANA - TIPO MISSOURI OU BRANCA		4870,000	QUILO	9,05	44.073,50

*Especificação : IN NATURA, EM PENCAS DE 1ª QUALIDADE, COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIO, PROCEDENTES DE ESPÉCIES GENUINAS E SÂS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM PENCAS AVULSAS EM CAIXAS APROPRIADAS DE 20kg*

Valor total extenso:						
5	CARIRU		143,000	QUILO	13,20	1.887,60

*Especificação : IN NATURA, 1ª QUALIDADE - COM FOLHAS ÍNTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS; TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. DEVEM ESTAR FRESCAS, ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO. ACONDICIONADAS EM MAÇOS DE 500g*

Valor total extenso:						
6	CEBOLINHA		200,000	QUILO	21,90	4.380,00

*Especificação : IN NATURA, 1ª QUALIDADE - COM FOLHAS ÍNTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS; TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. DEVEM ESTAR FRESCAS, ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO. ACONDICIONADAS EM MAÇOS DE 500g*

Valor total extenso:						
7	COENTRO/CHEIRO VERDE		200,000	QUILO	19,76	3.952,00

*Especificação : IN NATURA, 1ª QUALIDADE - COM FOLHAS ÍNTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS; TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. DEVEM ESTAR FRESCAS, ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO. ACONDICIONADAS EM MAÇOS DE 500g*

Valor total extenso:						
8	COLORAU, TIPO URUCUM.		200,000	LITRO	18,49	3.698,00

*Especificação : CORANTE NATURAL DE URUCUM, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO LARANJA HIDROSSOLÚVEL, EXTRAÍDO DO FRUTO ORIGINAL. EMBALAGEM DE 1 LITRO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO*

Valor total extenso:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ**  
**Poder Executivo**  
**CPL - Comissão Permanente de Licitação**

9	COUVE MANTEIGA		330,000	QUILO	24,30	8.019,00
<i>Especificação : IN NATURA, 1º QUALIDADE - COM FOLHAS INTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS; TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. DEVEM ESTAR FRESCAS, INTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO. ACONDICIONADAS EM MAÇOS DE 500g</i>						
Valor total extenso:						
10	FARINHA DE MANDIOCA .		1150,000	QUILO	11,04	12.696,00
<i>Especificação : PRODUTO OBTIDO DA MANDIOCA, LIVRE DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SUJIDADES. TORRADA E SECA, GRANULADA, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA E RANÇOSA. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA COM 1kg, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO</i>						
Valor total extenso:						
11	FARINHA TIPO TAPIOCA.		310,000	QUILO	21,18	6.565,80
<i>Especificação : SEM COC, TORRADA E SECA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS E PARASITAS. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA E RANÇOSA. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA COM 1kg, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO</i>						
Valor total extenso:						
12	FEIJÃO VERDE		170,000	QUILO	21,36	3631,20
<i>Especificação : IN NATURA, DE 1º QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADAS EM MAÇOS DE 500g</i>						
Valor total extenso:						
13	GOMA DE TAPIOCA		390,000	QUILO	8,77	3.420,30
<i>Especificação : GOMA FRESCA DE MANDIOCA PARA TAPIOCA, DE 1º QUALIDADE, EM EMBALAGEM DE 1kg, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO</i>						
Valor total extenso:						
14	JAMBÚ		100,000	QUILO	16,86	1.686,00
<i>Especificação : IN NATURA, 1º QUALIDADE - COM FOLHAS INTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS; TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICAS. DEVEM ESTAR FRESCAS, INTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO. ACONDICIONADAS EM MAÇOS DE 500g</i>						
Valor total extenso:						
15	JERIMUM.		420,000	QUILO	5,72	2.402,40
<i>Especificação : IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUINAS E SÁS, CASCA LIMPA E SEM MANCHAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM SACO TELADO DE 20kg</i>						
Valor total extenso:						
16	LARANJA REGIONAL		2550,000	QUILO	6,51	16.600,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ**  
**Poder Executivo**  
**CPL - Comissão Permanente de Licitação**

Especificação : DE ÓTIMA  
QUALIDADE,COMPACTA,FRESCA E FIRME,ISENTA DE  
SUJIDADES,TAMANHO E COLORAÇÃO  
UNIFORMES,DEVENDO SER BEM  
DESENVOLVIDAS.ACONDICIONADAS EM SACO TELADO  
ATÉ 20KG

Valor total extenso:

17	LIMÃO	635,000	QUILO	6,93	4.400,55
----	-------	---------	-------	------	----------

Especificação : DE BOA QUALIDADE,TAMANHO E  
UNIFORMES;FIRME E INTACTO;ISENTO DE  
ENFERMIDADES;LIVRE DE RESÍDUOS DE  
FERTILIZANTES,SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS;SEM  
DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO  
MANUSEIO E TRANSPORTE.ACONDICIONADAS EM SACO  
TELADO ATÉ 20KG

Valor total extenso:

18	MACAXEIRA	900,000	QUILO	7,45	6.705,00
----	-----------	---------	-------	------	----------

Especificação : DE BOM TAMANHO E COLORAÇÃO  
UNIFORMES;FIRME E INTACTO;ISENTO DE  
ENFERMIDADES E MATERIAL TERROSO E UMIDADE  
EXTERNA NORMAL;SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS  
ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.EMBALAGEM  
EM SACO DE ESTOPA COM ATÉ 20KG

Valor total extenso:

19	MAMÃO .	3970,000	QUILO	8,33	33.070,10
----	---------	----------	-------	------	-----------

Especificação : MAMÃO FORMOSA OU PAPAIA, TAMANHO  
REGULAR, DE 1ª QUALIDADE, ASPECTO GLOBOSO,  
ACONDICIONADOR FRUTOS MISTOS EM CAIXAS DE  
PAPELÃO OU MADEIRA: VERDES E MADUROS, COR  
PRÓPRIA, CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA  
FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, COM  
BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE  
FERTILIZANTES, SUJIDADES, DEFENSIVOS, PARASITAS,  
LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA

Valor total extenso:

20	MELANCIA	9000,000	QUILO	5,37	48.330,00
----	----------	----------	-------	------	-----------

Especificação : DE TAMANHO REGULAR,DE  
1ªQUALIDADE,REDONDA,CASCA LISA,LIVRE DE  
SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS,TAMANHO E  
COLORAÇÃO UNIFORMES,DEVENDO SER BEM  
DESENVOLVIDA E MADURA,COM POLPA FIRME E  
INTACTA,PESANDO ENTRE 10 A 12KG CADA

Valor total extenso:

21	OVO.	2500,000	QUILO	24,00	60.000,00
----	------	----------	-------	-------	-----------

Especificação : OVO DE GALINHA CAPIRA, ISENTOS DE  
SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS; NÃO DEVE  
APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORDEM FÍSICA,  
MECÂNICA OU BIOLÓGICA. COM ETIQUETAS DE  
IDENTIFICAÇÃO(VALIDADE, PESO,PROCEDÊNCIA)

Valor total extenso:

22	PEPINO .	850,000	QUILO	4,23	3.595,50
----	----------	---------	-------	------	----------

Especificação : DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO  
TAMANHO,COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO  
SER BEM DESENVOLVIDOS, SEM DANOS FÍSICOS E  
MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.  
ACONDICIONADOS EM SACOS CONTENDO 10kg

Valor total extenso:

23	PIMENTA DE CHEIRO	44,000	QUILO	9,20	404,80
----	-------------------	--------	-------	------	--------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ**  
**Poder Executivo**  
**CPL - Comissão Permanente de Licitação**

*Especificação : PIMENTA DE CHEIRO FRESCA, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE*

Valor total extenso:

24	POLPA DE ABACAXI		1470,000	QUILO	13,10	19.257,00
----	------------------	--	----------	-------	-------	-----------

*Especificação : PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, SEM CONTÉM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1KG, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO*

Valor total extenso:

25	POLPA DE ACEROLA		1160,000	QUILO	13,45	15.602,00
----	------------------	--	----------	-------	-------	-----------

*Especificação : PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, SEM CONTÉM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1KG, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO*

Valor total extenso:

26	POLPA DE CUPUAÇU		1160,000	QUILO	16,34	18.954,40
----	------------------	--	----------	-------	-------	-----------

*Especificação : PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, SEM CONTÉM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1kg, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO*

Valor total extenso:

27	POLPA DE GOIABA		1470,000	QUILO	13,72	20.168,40
----	-----------------	--	----------	-------	-------	-----------

*Especificação : PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, SEM CONTÉM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1kg, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO*

Valor total extenso:

28	PUPUNHA		4650,000	QUILO	6,27	29.155,50
----	---------	--	----------	-------	------	-----------

*Especificação : PUPUNHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COR PRÓPRIA DO FRUTO, DE TAMANHO REGULAR, MADURAS, COM POLPA FIRME E INTACTA, ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONAR OS FRUTOS EM CAIXAS DE PAPELÃO OU MADEIRA*

Valor total extenso:

Total : 444.113,15

## 2 – DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

2.1 - A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de Condições do Edital e de outros assuntos relacionados ao presente processo administrativo deverá ser efetuada pelas pessoas interessadas em participar do certame, no endereço, Prefeitura Municipal, sala da Comissão Permanente de Licitação -CPL, na Rodovia Augusto Meira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ**  
Poder Executivo  
CPL - Comissão Permanente de Licitação

Filho, km 17 s/nº, até o 3º (terceiro) dia útil que antecede a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes.

2.2 - Os trabalhos desse procedimento serão conduzidos pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Barbara do Pará, que procederá a análise dos projetos de vendas dos participantes, cabendo ainda a esse grupo de trabalho promover diligências, em qualquer fase do processo, visando esclarecer ou completar a instrução do processo.

2.3 - A resposta da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ao pedido de esclarecimento formulado será comunicado mediante ofício ou publicação em imprensa oficial.

### **3. FONTE DE RECURSO**

3.1. Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no Município de Santa Bárbara do Pará. A despesa será consignada às seguintes dotações orçamentárias:

**Dotação Orçamentária:** 12 306 0010 2.077 – Gestão do Programa de Alimentação Escolar – PNAE Fundamental

Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Subelemento – 3.3.90.30.07 – Gêneros da Alimentação

Fonte de Recurso: 15520000 – Transferência de Recurso do PNAE.

**Dotação Orçamentária:** 12 306 0010 2.084 – Gestão do Programa de Alimentação Escolar – PNAE Educação Especial AEE

Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Subelemento – 3.3.90.30.07 – Gêneros da Alimentação

Fonte de Recurso: 15520000 – Transferência de Recurso do PNAE

**Dotação Orçamentária:** 12 306 0011 2.082 – Gestão do Programa de Alimentação Escolar – PNAE Creche

Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Subelemento – 3.3.90.30.07 – Gêneros da Alimentação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ**  
Poder Executivo  
CPL - Comissão Permanente de Licitação

Fonte de Recurso: 15520000 – Transferência de Recurso do PNAE

**Dotação Orçamentária:** 12 306 0011 2.085 – Gestão do Programa de Alimentação Escolar – PNAE Infantil Pré Escolar

Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Subelemento – 3.3.90.30.07 – Gêneros da Alimentação

Fonte de Recurso: 15520000 – Transferência de Recurso do PNAE

**Dotação Orçamentária:** 12 306 0012 2.083 – Gestão do Programa de Alimentação Escolar – PNAE Eja.

Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Subelemento – 3.3.90.30.07 – Gêneros da Alimentação

Fonte de Recurso: 15520000 – Transferência de Recurso do PNAE

#### **4. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR**

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE nº **06, DE 08 DE MAIO DE 2020** que dispõe sobre o PNAE.

##### **4.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).**

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ**  
Poder Executivo  
CPL - Comissão Permanente de Licitação

- IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

**4.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.**

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

**4.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL**

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ**  
Poder Executivo  
CPL - Comissão Permanente de Licitação

- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

## **5. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA**

5.1. No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo I** deste edital.

5.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata, após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 03 (três) dias úteis após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 (cinco) dias úteis o (s) selecionado (s) será (ão) convocado (s) para assinatura do(s) contrato(s).

5.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE Nº **RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020** que dispõe sobre o PNAE.

5.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ**  
Poder Executivo  
CPL - Comissão Permanente de Licitação

5.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até xxxx dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

## **6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**

6.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

6.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

6.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ**  
Poder Executivo  
CPL - Comissão Permanente de Licitação

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 6.1 e 6.2.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ**  
Poder Executivo  
CPL - Comissão Permanente de Licitação

**7. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS**

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na **Secretaria Municipal de Educação, com sede à Francisco Bahia, nº 108, Centro**, no prazo de até 03 (três) dias úteis, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em até 05 (cinco) dias úteis após o prazo da apresentação das amostras.

Nº	Produto (nome do produto)

**8. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Produtos	Quantidade	Local da entrega	Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal)

**9. PAGAMENTO**

O pagamento será realizado até **30** (trinta) dias após a última entrega do mês, através de **transferência bancária**, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ**  
Poder Executivo  
CPL - Comissão Permanente de Licitação

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rodovia Augusto Meira Filho, km17 s/nº, sites: TCM-PA e Portal da Transparência de Santa Barbara do Pará.

10.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

10.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/EEEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

10.4. A aquisição dos gêneros alimentícios, será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

## **11. DOS ANEXOS DESTA CHAMADA PÚBLICA**

11.1. São partes integrantes deste edital:

ANEXO I – PROJETO DE VENDA;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ**  
Poder Executivo  
CPL - Comissão Permanente de Licitação

ANEXO II - Modelos da declarações;

ANEXO III- Minuta de Contrato.

**12. DO FORO**

12.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Santa Barbara do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa Barbara do Pará, 08 de julho de 2022.

**QUEILA MEIRELES FLORES**  
Comissão de Licitação  
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ**

Poder Executivo

CPL - Comissão Permanente de Licitação

**ANEXO I**

**MODELO DE PROJETO DE VENDA**

Modelo proposto para os Grupos Formais

<b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b>			
<b>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº</b>			
<b>I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>			
<b>GRUPO FORMAL</b>			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município/UF	
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006	14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal		16. CPF	17. DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ**

Poder Executivo

CPL - Comissão Permanente de Licitação

**II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município/UF
4. Endereço		5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF

**III – RELAÇÃO DE PRODUTOS**

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
1					
2					
3					
4					
5					

Obs.: \* Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:
---------------	---------------------------------------------	--------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ**

Poder Executivo

CPL - Comissão Permanente de Licitação

**ANEXO I (continuação)**

**MODELO DE PROJETO DE VENDA**

**Modelo Proposto para os Grupos Informais**

<b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b>					
<b>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--</b>					
<b>I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>					
<b>GRUPO INFORMAL</b>					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)			7. Fone		
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
<b>II – FORNECEDORES PARTICIPANTES</b>					
1. Nome do Agricultor(a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
1					
2					
3					
4					
5					
6					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ**

Poder Executivo

CPL - Comissão Permanente de Licitação

**III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

1. Nome da Entidade	2.CNPJ	3.Município
4. Endereço	5.DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail	7.CPF	

**IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS**

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de Aquisição* /Unidade	6.Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).				<b>Total do projeto</b>	

**V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO**

1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto	6.Cronograma de Entrega dos Produtos
1					
2					
3					
4					
5					
6				<b>Total do projeto:</b>	
7					
8					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ**  
Poder Executivo  
CPL - Comissão Permanente de Licitação

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail:
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ**

Poder Executivo

CPL - Comissão Permanente de Licitação

**ANEXO I (continuação)**

**MODELO DE PROJETO DE VENDA (continuação)**

**Modelo Proposto para os  
Fornecedores Individuais**

<b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR</b>		
<b>PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b>		
<b>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA</b>		
<b>PÚBLICA Nº--</b>		
<b>I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR</b>		
<b>FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL</b>		
1. Nome do Proponente		2. CPF
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP
6. Nº da DAP Física	7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)
9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ**

Poder Executivo

CPL - Comissão Permanente de Licitação

1	2	3	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	T o t a l	
1					
3					
4					
5					
6					
7					
8					

Obs.: Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

**III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO  
PNAE/FNDE/MEC**

Nome	CNPJ	Município
Endereço	Fone	
Nome do Representante Legal	CPF:	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ**

Poder Executivo

CPL - Comissão Permanente de Licitação

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF
---------------	----------------------------------------	-----

**II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ**  
Poder Executivo  
CPL - Comissão Permanente de Licitação

**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DE ALIMENTOS**

**(Nome do Produtor)**, inscrito no CPF N° \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Chamada Pública nº XX/XXXXX, que os gêneros alimentícios a serem entregues são de produção própria.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ**  
Poder Executivo  
CPL - Comissão Permanente de Licitação

**ANEXO III**

**CONTRATO N.º /20XX**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

A XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua \_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo (a) Secretário Municipal de Educação, o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), situado à Av. \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, em xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, (para grupo formal), CPF sob n.º \_\_\_\_\_ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 20XX, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº \_\_\_\_\_, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_.

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ**  
Poder Executivo  
CPL - Comissão Permanente de Licitação

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Energia	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
<b>Valor Total do Contrato</b>					

**CLÁUSULA QUINTA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

\_\_\_\_\_ PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

**CLÁUSULA SEXTA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

**CLÁUSULA OITAVA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ**  
Poder Executivo  
CPL - Comissão Permanente de Licitação

**CLÁUSULA NONA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º \_\_\_\_\_ /20XX, pela Resolução \_\_\_\_\_ CD/FNDE n.º \_\_\_\_/20XX, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ**  
Poder Executivo  
CPL - Comissão Permanente de Licitação

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: a. por acordo entre as partes;

b. pela inobservância de qualquer de suas condições;

c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

É competente o Foro da Comarca de SANTA BARBARA DO PARÁ/PA para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

SANTA BARBARA DO PARÁ/PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA (Grupo Formal)

\_\_\_\_\_  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ**  
Poder Executivo  
CPL - Comissão Permanente de Licitação

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_